DECRETO Nº. 2.873 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.999

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **AGUINALDO OTONI DE MIRANDA** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea "c", da Lei nº. 2.692, de 17-09-92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1999, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "c", da Lei nº. 2.692, de 17-09-92; ao Servidor Público Municipal - AGUINALDO OTONI DE MIRANDA, na função de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1999.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal